PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ARQUIVA-SE

/ /

LEI Nº 2.289/81

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA "RAMOS LINO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua nº 22 do Bairro Lima Dias, que inicia na rua Hermínia Junqueira e termina na rua Eder Franco passa a denominar-se "RAMOS LINO".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFETURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, aos 25 DE MAIO DE 1981.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

PEDRO SILVA

Prefeito Municipal